



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO 131/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023, NOS TERMOS DO PE 061/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA C D ALMEIDA DE AGUIAR LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 131/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C D ALMEIDA DE AGUIAR LTDA**, sediada à Rua Silvério Sirotheua, CEP:68005-050, Santarém, inscrita no CNPJ sob nº 32.169.645/0001-49 Representante Legal Sra. Carla Deyse Almeida de Aguiar, portador do RG sob nº 5820975 e do CPF sob nº 005.065.862-00, celebram o presente **1º TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25%** do contrato 131/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo dos itens pertinentes ao contrato nº 131/2023, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e órgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	QTDE CONTRATO	ADTIVO 25%	VALOR DO ADITIVO
03	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: ITAMARAT	KG	R\$3,80	3.010	752	R\$2.857,60
12	Charque bovino, dianteiro pacote com	PCT	R\$20,99	700	175	R\$3.673,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

	500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo SIF. Marca: BELLO CHARQUE					
17	Leite em pó integral, embalagem de 200g. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: ITALAC	PCT	R\$7,24	9.100	2.275	R\$16.471,00
22	Mistura para preparo de risoto embalagem de 1 kg. Marca: SUSTENTARE	KG	R\$19,45	840	210	R\$4.084.50
VALOR TOTAL: R\$27.086,35 (Vinte e sete mil, oitenta e seis reais, e trinta e cinco centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$27.086,35**, valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$135.439,35**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dimaima Nayara Sousa Moura
CONTRATANTE

C D ALMEIDA DE AGUIAR
CNPJ SOB N°32.169.645/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____
2. _____